



As orientações para solicitação de transferência – Ano letivo 2023/2024

Por esta via o SGRH, informa que se encontra disponível na Plataforma Informática RH, o campo de mobilidade para inserção de pedidos de Transferência para o ano letivo 2023/2024, mediante as seguintes orientações:

- 1 Os pedidos deverão dar entrada na Plataforma Informática de **01 de abril até 31 de maio de 2023**, acompanhados da minuta de solicitação e com o parecer do(a) Delegado(a) Concelhio(a) e os documentos comprovativos de relevância;
- 2 No intuito de garantir uma melhor planificação, gestão e celeridade no processo de transferência, informamos que deverão constar na minuta de solicitação as áreas disciplinares e os Concelhos de destino por ordem de prioridade;
- 3 Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº54/2009 de 7 de dezembro, o deferimento dos pedidos de transferência depende das conjugações e ponderações dos critérios que se indicam: o tempo mínimo de 03 (três) anos de serviço; tipo de vínculo; razões de saúde; familiares e outros; número de vagas originados nas áreas disciplinares do Concelho de destino;
- 4 Os documentos comprovativos relevantes para efeitos de transferência são: (relatório médico ou junta saúde, certidão de casamento, união de facto e comprovativo de matrícula em Instituições de Ensino Superior);
- 5 Serão transferidos mediante as vagas gerada no âmbito das aposentações e outras mobilidades;
- 6 As mobilidades para os Concelhos de destinos, só poderão ser feitas quando apresentarem os substitutos;
- 7 Após a aprovação e homologação da lista dos transferidos pelo Senhor Ministro da Educação, a mesma será encaminhada às Delegações Concelhias para efeitos de operacionalização.

A Diretora Geral,

/Ana Cristina dos Santos/
